

## LEI Nº 303, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e acrescenta programa no PPA e LDO.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguazu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para conceder Auxílio aos Estudantes Universitários residentes e domiciliados no Município de Saudade do Iguazu, assim especificado:

**ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 0601 – Seção de Educação**

**FUNÇÃO: 12 - Educação**

**SUB-FUNÇÃO : 364 – Ensino Superior**

**PROGRAMA: 0034 – Ensino de Formação Continuada**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - Apoio a Entidades e Estudantes do Ensino Superior**

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
---	-------	------------	------------------

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito objeto desta Lei serão cancelados total/parcial das dotações orçamentárias discriminadas a seguir e, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal.

**0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**0601 – Seção de Educação**

12.364.0034.2.011 – Apoio a Entidades e Estudantes do Ensino Superior

3.3.90.30 – 124 - Material de Consumo	01000	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
---------------------------------------	-------	------------	-----------------

3.3.90.39 – 126 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
---	-------	------------	-----------------

**0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**0301 – Seção de Administração**

04.122.0005.2.003 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.39 – 26 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>
--	-------	------------	------------------

**Art. 3º** - Fica acrescido no Anexo I da Lei nº 237 de 29 de novembro de 2001, PPA – Plano Plurianual, período 2002 à 2005, no Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e no

Anexo II da Lei nº 287 de 18 de agosto de 2004, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no quadro 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 001-Seção de Educação, **o item de nº 19** o “**Apoio a Entidades e Estudantes do Ensino Superior**”.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de junho de 2005.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal